



0049

21/2/78

1178

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 05/88

Barueri, 26 de abril de 1988.

Senhor Presidente:—

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no montante de Cz\$ 5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil cruzados) destinando a atender despesas com a perfuração de 2(dois) poços artesianos, no Parque Imperial.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, de há muito os moradores do Parque Imperial vêm reivindicando da SABESP a extensão da rede de água até o bairro, tendo em vista que as residências, para se servirem de água, dependem de poços próprios ou dos caminhões-pipas da Prefeitura.

Sucedendo, todavia, que, com os atuais reservatórios, a SABESP informou ser totalmente inviável a extensão pleiteada, em face da localização topográfica do bairro.

De seu turno, é certo que tão somente a utilização de poços próprios e dos caminhões-pipas da Municipalidade é inteiramente insuficiente para abastecer a população do bairro, gerando sérios problemas de saneamento e higiene.

Ciente de tal circunstância, com o objetivo de sanar, pelo menos parcialmente, o problema da falta de água, a Prefeitura pretende perfurar 2 (dois) poços artesianos no bairro, para abastecimento dos caminhões tanques que servirão as residências.

A instalação dos poços artesianos no próprio bairro, considerando que a distância a ser percorrida nas viagens dos caminhões será sensivelmente diminuída, possibilitará aumentar a frequência e consequentemente, a melhora no fornecimento, sem se levar em conta a economia com combustíveis.

A presente propositura, destarte, tem por finalidade, exatamente, dotar o Executivo Municipal do instrumento orçamentário contábil e financeiro para atender as despesas decorrentes da perfuração dos poços.



0050
127188
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

A medida é de caráter urgente, razão pelas qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 1º, da lei orgânica dos municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40(quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo n.º 274
Data: 26/04/88
Assinado: [Signature]
Número: 122

À SECRETARIA:

Extraír xerocópias da presente Mensagem, bem como, do Projeto de Lei apensado e encaminhá-las aos Senhores Vereadores.

Em, 26 de abril de 1988.


WAGH SALLES NEMER

Presidente

EXMO. SR.

WAGH SALLES NEMER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BARUERI